

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.525 de 11 de fevereiro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.454 de 18 de janeiro de 2021 .

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.525/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.93	2.1.91	1.200.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.92	2.1.91		1.200.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 33.526 de 11 de fevereiro de 2021**

Altera a composição do Conselho Municipal de

Turismo de Salvador - COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no art. 3º da Lei nº 8.894 de 01 de setembro de 2015, e considerando as alterações na estrutura administrativa do Município de Salvador, introduzidas pela Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016 e pela Lei Complementar 076, de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo de Salvador -

COMTUR, passa a ser a seguinte:

I - Setor Público Municipal:

a) **FABIO RIOS MOTA**, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- SECULT, que o presidirá;

b) **SORAYA PIMENTEL PESSINO DA ROSA**, representante da Secretaria Municipal

de Comunicação - SECOM;

c) **RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES**, representante da Casa Civil - CC;

d) **TIAGO BASTO CARDOSO**, representante da Fundação Gregório de Matos - FGM;

e) **MARCELO OLIVEIRA SILVA**, representante da Guarda Civil Municipal de

Salvador - GCMS;

f) **ISAAC CHAVES EDINGTON**, representante da Empresa Salvador Turismo -

SALTUR;

g) **FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES FILHO**, representante da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;

h) **FABRIZIO MULLER MARTINEZ**, representante da Secretaria Municipal de

Mobilidade - SEMOB;

i) **MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**, representante da Secretaria

Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

j) **DANIEL GABRIELLI REVAULT DE FIGUEIREDO E SILVA**, representante da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;

II - Setor Público Estadual:

a) **FAUSTO DE ABREU FRANCO**, representante da Secretaria Estadual de Turismo

- SETUR.

III - Setor Privado:

a) **JORGE MILTON OLIVEIRA PINTO**, representante da Associação Brasileira de Agências de Viagens ABAV - BA.

b) **LUCIANO DO NASCIMENTO LOPES**, representante da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis ABIH - BA.

c) **LEANDRO MESSIAS DE ALCÂNTARA MENEZES**, representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL - BA.

d) **JOSÉ MANUEL YGLESIAS GARCIA**, representante da Associação Baiana de Receptivo/ABRE.

e) **ROBERTO PEREZ DURAN**, representante da Associação Destino Salvador da Bahia.

f) **AVANI PEREZ DURAN**, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia/Câmara Empresarial de Turismo;

g) **CELSO JOSÉ RICCI**, representante da Federação Baiana de Turismo e Hospitalidade do Estado da Bahia - FETUR.

h) **ANA PAULA FLÁVIO ALMEIDA**, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE.

i) **JEAN PAUL ALFRED PHILIPPE GONZE**, representante do Sindicato das Empresas de Turismo do Estado da Bahia/SINDETUR.

j) **RIVANETE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA**, representante do Sindicato dos Guias de Turismo do Estado da Bahia/SINGTUR - BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
SECRETÁRIA DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS  
CARREIRA**  
CHEFE DA CASA CIVIL

**FÁBIO RIOS MOTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO

**RENATA GENDIROBA VIDAL** SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES  
SCARTON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM  
PÚBLICA

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO** SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.